



SUMÁRIO

PORTARIA Nº 011/2026..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 011/2026

**PORTARIA Nº 011/2026 GABPFM
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONSTITUIÇÃO DE ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS, DESIGNA COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº **0800377-08.2026.8.10.0119**, que tramita na Vara Única da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO a alegação de extravio dos documentos físicos e digitais correspondentes ao período a ser analisado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 9.784/99, aplicada subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar e reconstituir os assentamentos funcionais e financeiros do servidor **FRANCISCO DEIVID LIMA DE ALMEIDA** relativos ao período de 28/02/2007 a 31/12/2016.

Art. 2º O processo administrativo deve apurar e reconstituir a vida funcional do servidor **FRANCISCO DEIVID LIMA DE ALMEIDA** Matrícula nº 374-1, referente ao período de 28 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2016;

Art. 3º A Comissão, já constituída de forma permanente pela Portaria GABPFM 196/2025, atuará com independência e imparcialidade, resguardando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou conforme exigido pelo interesse da Administração.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e devidamente aprovada pela autoridade competente, quando as circunstâncias do caso assim exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte/MA, em 14 de abril de 2026.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 3798-c70b7bae502e24587acb2fd25d638e901a0d7926





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P J A 1, OuICP=Brasil, C=BR
assinado em: 2026-04-15 00:05:03

